



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 054/2015

066

Em 22 de 01 de 2015

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa

DENOMINA DE FRANCISCA ARCELINA DE SOUZA UMA
NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDACÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 11 de 02 de 2015

 Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 02 de 2015

 Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

 Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 054/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 054/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de *“Francisca Arcelina de Souza”* uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua *“Francisca Arcelina de Souza”*, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes *“Deputado Petrônio Figueiredo”*, em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 22/01/2015 10:23 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

PROJETO LEI Nº 054/2015


EMENTA: Denomina de **Francisca Arcelina de Souza** uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **Francisca Arcelina de Souza** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR

ABCÃO
SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS
Patrício Barbosa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - SEDE DA COMARCA

2º. CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ÓBITO Nº: 16.970

Mª. LUCIA M. DE ALMEIDA
Oficial do R. Civil
Campina Grande - Paraíba

Maria Lúcia Marcelino de Almeida, Oficial do Registro Civil de Nascimento Casamentos e Óbitos desta cidade, na forma da lei etc.

Certifico que a fls. 89 do livro nº. C/16 de registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento do FRANCISCA ARCELINA DE SOUZA falecido aos vinte e nove de maio de 1998 às 18:00 horas, à nesta cidade do sexo feminino de cor parda profissão Aux de serviço natural de Montadas-PB domiciliado .*. *.*. *.*, residente nesta cidade com 59 anos de idade, estado civil solteira filho de JOSUÉ FIRMINO DE SOUZA

e de MARIA ARCELINA DA CONCEIÇÃO

Foi declarante Severino Liberato de Oliveira sendo a guia de ÓBITO firmada pelo médico dr. Rogério Assis Lira que deu como causa da morte caquexia metabólica, carcinomatose, câncer abdominal

será sepultado no cemitério local

Observações: a falecida deixa filhos

O referido é verdade. Dou fé.

Placídia Ribeiro Gonçalves
Escrivente Autorizada
2º Cartório do Registro Civil
Campina Grande - PB

Campina Grande, 01 de junho de 1998.

Placídia Ribeiro Gonçalves
Oficial do Registro Civil